



## **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS**

**Câmara: 19/03/2026**

**Plenária: 20/03/2026**

**Relator: AAMEC**

**Presidente: ESPORTE**

**Apoio técnico:**

<b>Composição</b>	<b>Conselheiros</b>
<b>Secretaria de Estado de Educação - SEED</b>	Titular: Maíra Tavares Suplente: Carlos Eduardo Rodrigues de Araújo – presente
<b>Secretaria de Estado de Esporte - SEES</b>	Titular: João Carlos Pires de Camargo / Amália Donegá – SETI Suplente: Alceu Menta
<b>AAMEC</b>	Titular: Nadir Aparecida da Silva Fantin – presente Suplente: João Marcos Palmeiro
<b>Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP</b>	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuuk Suplente: Luiza Perez Moraes - presente
<b>Instituto Jeferson Bizotto</b>	Titular: Yan Leonardo Ben – presente Suplente: Bruno Luiz Cagnini
<b>Guarda Mirim de Arapongas</b>	Titular: Nilson Ribeiro da Silva – presente Suplente:
<b>Colaboradores e Convidados:</b> <b>Lethicia Gaidarji (DPE), Benedita Leite (PPCAAM).</b>	



## **2.1. Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM:**

**Relato:** A Coordenadora do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, Benedita Leite apresentou os seguintes dados quantitativos:

### **CASOS ACOMPANHADOS EM 2024/2025**

Na transição de 2024 para 2025, foram registrados **14 casos/inclusões**, distribuídos da seguinte forma:

03 em unidade de acolhimento-03 em transferência para outro estado -08 com responsável legal

Em 2025, foram incluídos **08 casos**, sendo:

03 em unidade de acolhimento-01 em moradia autônoma -04 com responsável legal.

Ao longo de **2025**, foram acompanhados **22 casos/incluídos**, distribuídos entre:

06 em unidade de acolhimento-03 em transferência para outro estado, 01 em moradia autônoma e 12 com responsável legal.

TOTALIZANDO: 22 protegidos/incluídos + 45 familiares (*adultos, crianças e adolescente*) = 67 pessoas

### **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO -2025 - NÃO INCLUSÃO.**

#### **Ano de 2025**

No período de janeiro a dezembro de 2025, foram registrados 52 casos que não foram incluídos no programa.

Ressalta-se que 100% das solicitações recebidas passaram por entrevista de avaliação, sendo elaborados pareceres técnicos encaminhados aos órgãos solicitantes (Porta de Entrada).

Registra-se que a Fundação Iniciativa encaminhou relatório sobre sua participação a ser enviado a SEJU em resposta ao protocolo 25.216.751-0. E com o término de sua participação, o colegiado precisa indicar nos representantes. Ressalta-se que as reuniões do Comitê são mensais em formato online, conforme o seguinte cronograma disponível no drive.

**Parecer da Câmara:** Ciente com relação à apresentação, com o pedido de que a Fundação Iniciativa permaneça representando o Cedca no Comitê Gestor até a posse da nova gestão prevista para ocorrer no mês de Maio.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara, com o envio de Ofício a SEJU informando a participação anterior da Fundação Iniciativa nas reuniões para registro.

## **2.2. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):**

### **2.2.1 Relato das ações da CEIEV:**

**Relato:** A próxima reunião da CEIEV ocorrerá no dia 1º de abril de 2026. No dia 06 de março o Grupo de Trabalho 2 da CEIEV, que trata de questões relacionadas a capacitações e formações, reuniu-se para discutir acerca do Ofício 07/2026 do CEDCA/PR que solicitou um Plano de Trabalho do evento proposto visando a deliberação do recurso. Em resposta, a CEIEV encaminhou o Ofício nº 03/2026 ressaltando que o grupo tem a competência consultiva de orientar e acompanhar o planejamento da política estadual, bem como propor, incentivar e apoiar a realização de eventos e formações, onde, portanto, a execução direta, o planejamento logístico e a elaboração de planos de trabalho não integram as atribuições desta Comissão, mas as dos órgãos deliberativos e executores.

**Parecer da Câmara:** Organizar reunião com um representante do GT 2 da CEIEV, com os membros da Câmara de Garantias e da área técnica da CPCA/SEDEF, para análise e organização da pauta. Agenda a ser definida antes da próxima plenária.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara.

## **2.3. Gestão da Política de Socioeducação (pauta permanente) -Pauta da CGS/SEJU – Regime de Internação e Semiliberdade:**

### **2.3.1. Relato da Comissão do PEAS:**

**Relato:** Está em tramitação protocolo para efetivação do termo de cooperação com a UFPR. Foram finalizados os documentos que formalizam a Cooperação Técnica entre Estado do UFPR, os quais estão atualmente em análise da reitoria para aprova e devolução para SEJU.

A reunião de março está agendada para o dia 25/03/2026, conduzida pela professora Dra. Angela e o professor Dr. Elenilton.

**Parecer da Câmara:** Ciente, aguardar o retorno do Conanda quanto as orientações metodológicas do Plano Nacional aprovado recentemente.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara.

### **2.3.2. Acompanhamento das unidades socioeducativas e o funcionamento da Central de Vagas:**

**Relato:** O gerenciamento das vagas nas unidades que integram o Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná é realizado pela Central de Vagas, cujas atribuições estão previstas na Lei Estadual n.º 20.862/2021, regulamentada pelas Resoluções n.º 410/2022 – SEJUF, n.º

41/2022 – GS/SEJUF e n.º 12/2024 – DG/SEJU.

A Resolução n.º 12/2024 – DG/SEJU, ao regulamentar a quantidade de vagas nas Unidades Socioeducativas do Paraná, observou as disposições da Resolução n.º 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como da Lei n.º 12.594/2012 (SINASE). **Nesse contexto, o número de leitos foi contingenciado em conformidade com a proporção entre vagas e servidores estabelecida pelo sistema, resultando na fixação de 708 (setecentas e oito) vagas.**

Posteriormente, em decisão proferida nos Autos n.º 020606-49.2024.8.16.0014, a Vara da Infância e Juventude de Londrina determinou a interdição parcial do CENSE II de Londrina, reduzindo sua capacidade de atendimento para 20 adolescentes.

Com o advento da Resolução n.º 233/2022 do CONANDA, que estabeleceu parâmetros específicos para o atendimento de adolescentes do sexo feminino, e diante de irregularidades constatadas, **foi determinada a interrupção do atendimento às adolescentes na unidade de Londrina I, passando o CENSE I de Londrina a ofertar 46 vagas.**

Devido às chuvas da terceira semana do mês março no município de Londrina, foi necessária a interdição de parte da unidade CENSE I, o que ensejou na transferência de 13 adolescentes de forma emergencial, passando àquela Unidade a atender 30 adolescentes. Sendo a questão estrutural encaminhada à Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura para providências. Da mesma forma tem-se buscado o diálogo com o sistema de justiça local, demonstrando as condições para que o Cense Londrina II possa passar de 20 para 32 vagas. Dispondo de alojamentos em condições de uso e de quadro de recursos humanos.

**Na sequência, por meio do Protocolo n.º 24.153.867-2, a CGS/SEJU reduziu a capacidade de atendimento da Casa de Semiliberdade de Toledo para 10 adolescentes. Da mesma forma, a Casa de Semiliberdade Masculina de Paranaíba teve sua capacidade reduzida para 6 adolescentes por decisão judicial. Ademais, o CENSE Santo Antônio passou a disponibilizar 14 vagas, a Casa de Semiliberdade de Londrina passou a atender 12 adolescentes e o CENSE São Francisco passou a ofertar 22 vagas.**

Dessa forma, o Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná passou **a ofertar 657 vagas**, assim distribuídas:

M.S.E	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	204	18	222
INTERNAÇÃO	320	25	345
SEMILIBERDADE	85	5	90
<b>TOTAL</b>	<b>609</b>	<b>48</b>	<b>657</b>

Conforme os dados de ocupação extraídos em 18 de março de 2026, por meio do SMS, verificou-se que **522 vagas estavam ocupadas, havia 10 agendamentos previstos e 126 vagas disponíveis, assim distribuídas:**

No mês de Fevereiro de 2026, registraram-se 111 entradas e 26 saídas, conforme planilha apresentada. Do total de adolescentes ingressantes, 87 adentraram íntegros, 4 apresentavam ferimentos, 2 aparentavam estar sob efeito de substância psicoativa e em 18 casos, não houve prestação de informações.

Apresentam-se, ainda, os dados referentes aos adolescentes em **liberdade que aguardam a disponibilização de vaga em fila de espera gerada automaticamente pelo Sistema de Medida Socioeducativa - SMS** conforme cálculo de ponderação apresentado no anexo I da Resolução n.º 41/2022 – GS/SEJUF. Tais dados estão organizados por Região, em conformidade com a Resolução n.º 410/2022 – SEJUF, contemplando o tipo de MSE e o sexo dos adolescentes.

ADOLESCENTES NAS FILAS POR MEDIDA – LIBERADOS						
M.S.E	SEXO	REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3	REGIÃO 4	TOTAL
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	MASCULINO	0	1	5	0	6
	FEMININO	0	0	0	0	0
INTERNAÇÃO	MASCULINO	6	9	10	6	31
	FEMININO	2	2	4	3	11
SEMILIBERDADE	MASCULINO	0	1	0	0	1
	FEMININO	0	0	0	0	0

Adolescentes que se encontram em atendimento nos CENSEs exclusivos de Medida Cautelar Provisória e que, após terem sido sentenciados com a MSE de Internação, **aguardam transferência em fila de espera organizada cronologicamente, conforme a data das sentenças.**

ADOLESCENTES NAS FILAS POR MEDIDA – EM UNIDADE						
M.S.E	SEXO	REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3	REGIÃO 4	TOTAL
INTERNAÇÃO	MASCULINO	0	1	0	0	1
	FEMININO	0	0	0	2	2
SEMILIBERDADE	MASCULINO	0	0	0	0	0
	FEMININO	0	0	0	0	0

A demanda da fila de espera solicitada na reunião de fevereiro, consta explicada na Informação Técnica 020/2026, aqui juntada, e que comporá o protocolo 25.562.189-0, enviado à SEJU para manifestação.

Sobre o encaminhamento do MP/PR da reunião anterior quanto ao esclarecimento do nº de adolescentes em fila de espera, ressalta-se que a Câmara apreciou a resposta parcial da SEJU por meio da Informação Técnica nº 20/2026 (protocolo 25.562.189-0), que abordou as seguintes questões administrativas e estruturais que resultaram na recomposição das vagas e consequente finalização de fila de espera.

a) Descontigenciamento do nº de vagas devido recomposição do quadro de pessoal, onde aguarda-se o resultado final e a nomeação dos funcionários do Edital 02/2024 (exames médicos realizados em 13/03/2026).

b) No que se refere à estrutura física, o Sistema de Registros para manutenção nas 28 unidades socioeducativas, está em fase de homologação, com previsão de início dos serviços na primeira semana de abril/2026.

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

### 2.3.3. Boletins

<https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Boletim-Semanal-da-CGS>

Em Fevereiro tivemos dois boletins, número 02 e 03, que já estão disponíveis no site.

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

### 2.3.4. Acompanhamento do Plano de Providências do Cense de Londrina:

Relato: Protocolo instruído para retorno ao CEDCA com a atualização das informações.

Encaminhada o pedido de atualização da portaria que indica a composição do Grupo de Trabalho para estabelecer diretrizes e orientações sobre a especificidade do atendimento a adolescentes do gênero feminino e população LGBTQIAPN+, que tramita no protocolo sob n.º 24.598.267-4. Também foi sistematizado o acompanhamento das providências que estão sendo tomadas para solucionar as questões apresentadas no Cense Londrina I.

A respeito das providências informamos que em relação à atualização da Resolução nº 170/2018, que versa sobre o protocolo de prevenção ao suicídio, a Divisão Psicossocial e de Saúde deu início ao processo de atualização das normativas a partir de diálogo com os professores doutores Deivisson Vianna Dantas dos Santos e Sabrina Stefanello para implementar o “Caderno de Socioeducação – Prevenção ao Suicídio”, que foi atualizado em 2021, contudo não publicizado no site da SEJU.

Em Julho de 2025, foram realizados seminários para agentes socioeducativos sobre saúde mental e intervenção em crises; em outubro de 2025, foi realizado seminário sobre a atualização da Resolução, destinado aos profissionais das 28 Unidades Socioeducativas, equipe da CGS e conselheiros/as do CEDCA.

Em janeiro de 2026, iniciou-se a coleta de sugestões preliminares para a atualização da Resolução, via formulário enviado às unidades, a fim de fundamentar, a partir delas, a criação de um Grupo de Trabalho (GT) com profissionais das Unidades com diretrizes minimamente elaboradas. Após, serão constituídos 2 (dois) representantes das Unidades para revisão do documento junto aos Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos implicados.

A atualização da Resolução visa fortalecer a convivência familiar e comunitária através de atividades externas e oficinas de apoio semanais, fortalecimento do vínculo com a rede de saúde mental e garantia de acesso célere a profissionais especializados para avaliação e tratamento.

As discussões foram realizadas, coletadas as informações e compiladas para composição de resolução. Estando em fase final de redação.

A publicação final depende da tramitação interna na SEJU, envolvendo a Diretoria de Justiça (DJUS), a Diretoria Geral (DG) e o Secretariado de Estado. O processo busca integrar diretrizes técnicas atualizadas com a realidade prática das unidades, garantindo que o novo protocolo seja aplicável e eficaz.

Foi elaborado o Mapa de Fluxos da Unidade de Londrina I, contemplando os acessos de veículos, pedestres e a organização dos fluxos internos das alas masculina e feminina. Tal documento orienta o planejamento e a execução das intervenções emergenciais, assegurando a compatibilização das obras com o funcionamento da unidade, manutenção da segurança institucional e a adequada segregação de fluxos durante a execução dos serviços, minimizando impactos às rotinas operacionais.

Em relação ao início das obras, informamos que o processo licitatório referente às intervenções emergenciais da Unidade em questão, por meio do Pregão Eletrônico nº 973/2025, realizado em 23 de janeiro de 2026, encontra-se concluído, estando atualmente em fase administrativa, o momento de final da análise documental, assim seguirá a homologação e à formalização contratual. Em 10/03/2026 foi autorizado pelo secretário da SEDEF o apostilamento do TED e seguirá para emissão da nota descentralizada de crédito, por ser recurso FIA. Concluída essa etapa será definido cronograma definitivo já tendo previsão de início das obras para primeira quinzena de abril.

Informa-se que foram realizadas visitas técnicas pela nutricionista da CGS em setembro, tanto nas unidades socioeducativas quanto na prestadora de serviço de alimentação. Os resultados dos testes de aceitabilidade e análise sensorial bem como as necessidades de ajustes nos quantitativos das carnes foram repassados para a nutricionista da empresa contratada e solicitado as devidas providências. Também foram realizadas orientações para os diretores e servidores responsáveis pela conferência/recebimento das refeições sobre checklist e providências a serem tomadas diante de inconformidades nas entregas dos alimentos.

Em relação à aquisição de materiais de uso pessoal o Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEJU - esclarece que após Processo de Licitação de Registro de Preços conduzidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná e liberação destes resultados, a SEJU possui autonomia para realizar as compras dos materiais. No ato do recebimento no Almoxarifado é realizada conferência e com relação a especificação contida no pedido e no material entregue. Nos casos de não conformidade o produto é rejeitado e é

solicitada nova entrega. Já no caso de observar inconsistência durante a utilização do produto, o fiscal do contrato deve notificar a empresa para que tome ciência e tome providências com relação a troca do bem. Esse processo de fiscalização, em se tratando de processo padrão, segue de maneira contínua.

A proposta de regionalização do atendimento feminino proposto pela CGS, validada em reunião realizada em 22/09 junto à Diretoria de Justiça e a Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura - UTEA. Ainda não foi enviado para apreciação do CEDCA, contudo após a validação da proposta pelo CEDCA, a proposição será formalizada via protocolo para viabilização das providências administrativas.

Neste íterim foram analisadas as distribuições de vagas de agentes femininas para o PSS de agente, contemplando a possibilidade de regionalização.

Ainda em relação a alimentação as principais sugestões de alterações nas especificações técnicas para o termo de referência, visando a melhoria da qualidade da alimentação no próximo processo licitatório para todas as unidades socioeducativas foram previamente apresentadas ao Conselho, como resposta ao ofício nº 131/2025 - CEDCA no protocolo nº 23.650.000-4 e estão tramitando junto ao Núcleo de Apoio Setorial - NAS/SEJU. A Resolução 145/2018 - GS/SEJU que normatiza os procedimentos para recebimento e distribuição de refeições nas unidades socioeducativas está sendo revisada com previsão de término em março/2026, seguida de tramitação para publicação.

Considerando a efetivação do PSS, o Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEJU - o trâmite da contratação de agentes socioeducativos via Processo Seletivo Simplificado que segue sob o Protocolo nº 21.853.989-0 foi realizada a contratação da empresa que realizará certame, sendo contratada a FAFIPA. Após a contratação já foi elaborado edital e se encontra sob análise da PGE no protocolo número 25.576.202-8.

Em relação à escolarização, o termo de Cooperação Técnica nº 202100005, firmado entre SEJU e SEED encerrou vigência em dezembro/2025, porém as tratativas para novo instrumento de cooperação iniciaram ainda durante o segundo semestre de 2025 e tramita através do Protocolo nº 24.908.133-7, tendo sido finalizado sua tramitação e consequente formalização. No início do ano foi inaugurado o protocolo nº 25.258.992-9, para garantia de não interrupção ou prejuízo no atendimento pedagógico nas unidades socioeducativas, o que foi garantido. Assim, resta vencida a formalização. Está em tratativa com a SEED a designação de novos professores, considerando a perspectiva de abertura de vagas após a contratação de equipe técnica e de agentes.

O processo de revisão e atualização do Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo está em fase de estruturação da metodologia de atualização, garantindo um processo participativo de servidores das unidades, previsão de consolidação em Agosto/2026. A partir da publicação de nova resolução será iniciado o processo de atualização dos Regimentos Internos das Unidades e dos Projetos Políticos

Pedagógicos em conformidade com o novo Código de Normas com previsão para Dezembro/2026.

**Parecer da Câmara: Ciente, com a atualização do panorama no próprio instrumental anexo ao drive.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

### **2.3.5. Ofício Circular nº 71/2025 – CONANDA - Solicitação de Informações a respeito da implementação da Resolução nº 252/2024 do Conanda. Formulário para preenchimento.**

Relato: Por meio do referido Ofício, o Conanda solicita informações a respeito da implementação da Resolução nº 252/2024, que dispõe sobre Segurança e Proteção nas Unidades Socioeducativas, por meio do preenchimento de um formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQV2ywTRmNcmdtfDOhgreyJMpeM9RrK3Ix3lfD0tnYWwCIAw/viewform>

O preenchimento deve ser realizado pelos Conselhos Estaduais de Direito da Criança e do Adolescente, as respostas devem retratar fielmente a realidade atual. As respostas devem refletir a prática real das unidades, e não somente normativas ou intenções. Sempre que possível, devem ser anexadas evidências documentais, que comprovem a prática relatada, tais como: portarias, ordens de serviço, manuais, fotos de instalações, fluxos de revista e acolhimento, registros de formação, rotinas internas, relatórios ou outros.

Caso algum item da Resolução nº 252/2024 ainda não tenha sido implementado, o formulário deve registrar os motivos da não implementação; as barreiras identificadas; as necessidades de apoio para viabilizar a implementação. E ainda, caso não seja possível anexar todos os documentos nas unidades de download, os documentos complementares sejam encaminhados para o endereço eletrônico [conanda@mdh.gov.br](mailto:conanda@mdh.gov.br).

O ofício é de Dezembro de 2025, e o prazo para o preenchimento era até o dia 22/02/2026, com a solicitação de dilação de prazo.

**Parecer da Câmara: O grupo se apropriou do questionário onde o preenchimento será finalizado via o grupo da Câmara de Garantias, para posterior encaminhamento ao colegiado e envio ao Conanda.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

### **3.1.1. Protocolo 25.303.971-0 – Excepcionalização da plotagem de veículos adquiridos com recursos do FIA:**

Relato: Trata-se do retorno do encaminhamento do CEDCA/PR referente a excepcionalização da plotagem dos veículos adquiridos com recursos do FIA para entidades que ofertam

acolhimento institucional e familiar, contendo a Informação Técnica 67/2026 da Divisão de Proteção Social Especial (às fls. 16) reconhecendo a importância da ação, desde que o procedimento seja realizado dentro da legalidade com a alteração da Deliberação nº 134/2013 –CEDCA/PR.

Dessa maneira, segue a minuta de alteração da proposta para análise, para posterior encaminhamento a SEDEF para expedição de Resolução Conjunta, uma vez que o trâmite da plotagem está definido na Resolução de 2008 (que foi alterada pela Del. 134/2013).

**Parecer da Câmara: Aprovado a minuta de deliberação apresentada.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

### **3.1.2. Inconsistência no monitoramento de condicionalidades do Programa Bolsa Família PBF – pauta AAMEC.**

**Relato:** Segue proposta de pauta da AAMEC:

Chegou ao conhecimento desta a situação de grave risco à segurança de renda de famílias vulneráveis em decorrência de falhas na articulação intersetorial entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED) e a Coordenação Estadual do Cadastro Único/PBF.

Alunos devidamente matriculados na rede estadual, ao participarem de programas de intercâmbio (internacional promovido pelo Estado), têm tido suas frequências registradas como "faltas" nos sistemas de monitoramento escolar que alimentam o Sistema Presença (MEC). Embora a escola e os Núcleos Regionais de Ensino (NRE) justifiquem a ausência no histórico escolar, essa informação não tem migrado corretamente para o sistema de monitoramento de condicionalidades do Governo Federal.

O que essa situação pode ocasionar:

**Risco à Sobrevivência:** Famílias em situação de pobreza têm seus benefícios bloqueados ou suspensos injustamente, privando-as de recursos essenciais durante o período em que o jovem está em intercâmbio.

**Sobrecarga da Rede Municipal:** As equipes técnicas dos CRAS e as coordenações municipais do PBF são obrigadas a realizar buscas ativas e visitas técnicas reiteradas para justificar o que já deveria estar administrativamente regularizado pela rede de ensino.

**Abrangência:** Estima-se que centenas de alunos paranaenses participem de programas de intercâmbio anualmente, o que sugere que o problema pode estar ocorrendo em diversas regionais do estado.

Sugestão de encaminhamento: pedido de esclarecimento e providências à **Coordenação Estadual do Cadastro Único** e à Secretaria de Estado da Educação (SEED), versando sobre:

1. Quais são as orientações vigentes repassadas aos Núcleos Regionais de Educação (NRE) sobre o registro de frequência de alunos em intercâmbio que são beneficiários do PBF?

2. Existe um protocolo de comunicação direta entre a SEED e a Coordenação do Cadastro Único para evitar que o registro de "afastamento para intercâmbio" seja lido como "infrequência escolar" pelo sistema?

3. Possibilidade de alteração na forma de lançamento no sistema de presença para que conste um código de "Justificativa de Intercâmbio/Atividade Acadêmica Externa", impedindo a geração automática de descumprimento de condicionalidade.

Expedição de Nota Técnica conjunta entre Assistência Social e Educação para padronizar o atendimento a esses casos em todo o Estado do Paraná.

A conselheira representante da AAMEC ressalta que é urgente garantir que programas de emancipação juvenil (intercâmbio) não se tornem vetores de punição econômica às famílias que mais necessitam do apoio do Estado.

**Parecer da Câmara: Encaminhar a questão a Coordenação da Política de Assistência Social – CPAS/SEDEF e a SEED para providências.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

### **3.1.3. Plano de Ação da Câmara de Garantias de Direitos.**

Relato: Proposta de revisão do instrumental elaborado.

**Parecer da Câmara: Aprovado.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

#### **Inclusões de pauta:**

##### **1) Ofício COMTIBA sobre o ocorrido no Cense de Curitiba:**

Relato: Recebido o e-mail do COMTIBA e protocolado sob o nº 25.600.866-1 a SEJU/CGS para análise e posterior apreciação do colegiado.

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

##### **2) Protocolo: 25.183.130-0 Denúncia referente às Escolas Cívicas Militares de Curitiba.**

Relato: Registra-se que, conforme encaminhamento da reunião de Fevereiro o Ofício 192026 – CEDCA/PR expedido a SEED propôs a participação de um representante na próxima reunião da Câmara de Garantias agendada para o dia 23 de abril de 2026.

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**